

LEI Nº 805/2017, de 26 de setembro de 2017.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO JOVEM VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIANA MENDES DE MEDEIROS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o projeto Jovem Vereador, programa anual que tem como objetivo proporcionar aos estudantes de Cumaru conhecimento acerca da estrutura e do funcionamento do Poder Legislativo no Município de Cumaru, bem como estimular o relacionamento permanente dos jovens cidadãos com a Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Para participar do Projeto Jovem Vereador, os estudantes serão submetidos ao Concurso de Redação da Câmara Municipal de Cumaru.

**Art. 3º** - Todas as edições do Concurso de Redação serão planejadas, coordenadas, executadas e avaliadas pela Secretaria da Câmara de Vereadores de Cumaru.

**Parágrafo Único** - Para a realização de todas as etapas do Concurso de Redação, a Secretaria contará com o apoio dos vereadores em exercício.

**Art. 4º** - Caberá à Secretaria e aos vereadores em exercício a escolha do tema de cada edição do Concurso de Redação.

**Art. 5º** - A Câmara Municipal constituirá comissão julgadora formada por servidores da casa e/ou do Município de Cumaru.

**Parágrafo Único** - A critério da Câmara Municipal também poderão integrar a comissão julgadora de que trata o caput, outras instituições que se tornem apoiadoras ou parceiras na organização do concurso.

**Art. 6º** - A cerimônia de premiação, da qual alunos e alunas finalistas participarão, será realizada na sede da Câmara Municipal de Vereadores, em Cumaru-PE.

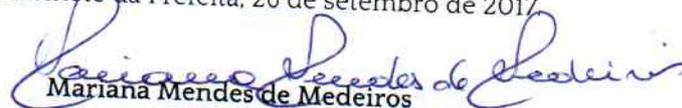
**Parágrafo Único** - A premiação a que se refere o caput será detalhada em regulamento.

**Art. 7º** - A Câmara Municipal será responsável pela ampla divulgação de todas as etapas de realização do certame.

**Art. 8º** - A Câmara Municipal arcará com todas as despesas do Projeto Jovem Vereador.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de setembro de 2017.

  
Mariana Mendes de Medeiros  
Prefeita Municipal

**CNPJ.: 11.097391/0001-20**

Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru - PE, CEP 55655-000

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX.: (81) 3644-1130